

PL 176/2018



**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 176/2018**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, dispõe sobre a fixação de cartazes nos estacionamentos públicos e privados na cidade de São Paulo, alertando sobre o abandono involuntário de menores no interior dos veículos.

De acordo com a propositura:

- os proprietários e os responsáveis por estacionamentos públicos e privados ficam obrigados a afixar nas suas dependências, em local visível, cartazes informativos com o seguinte dizer: "Aviso aos pais e responsáveis: SOLICITAMOS AOS SENHORES QUE ATENDEM PARA SEUS FILHOS OU MENORES DE IDADE NO INTERIOR DO VEÍCULO AO SAIR DELE".
- os estacionamentos que descumprirem o disposto no projeto estarão sujeitos às seguintes penalidades: advertência na primeira ocorrência; multa no valor de R\$ 500 (quinhentos reais) na segunda ocorrência; multa equivalente ao dobro da multa inicial nas ocorrências subsequentes e suspensão temporária das atividades do infrator no prazo máximo de trinta dias.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou com substitutivo para "(i) prever atualização monetária da multa prevista para o descumprimento da lei, mantendo o caráter preventivo e repressivo da obrigação contida na propositura; e (ii) adequar a redação do projeto à técnica legislativa preconizada pela Lei Complementar Federal n. 95/98".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Antonio Donato  
Presidente

Ver<sup>a</sup>. Adriana Ramalho

Ver. Atilio Francisco

Ver. Isac Felix

  
Ver. Ota  
Relator

Ver. Ricardo Nunes

Ver. Ricardo Teixeira

Ver. Rodrigo Goulart

Ver<sup>a</sup>. Soninha Francine